



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Efetivar o exercício do empregado anistiado abaixo indicado, do Quadro Especial em extinção deste Ministério.

Empregado: MANOEL ALTAMIRO FRANCISCO

Matrícula SIAPE: 1907000

Emprego: Operador III

Para: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Gerência Executiva em Criciúma-SC

Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: MF nº 16537.000605/2013-13 / MME nº 00000.000182/2014

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.1.2014 - Seção 2.